



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

LEI Nº 673/2014

DE, 03 DE JUNHO DE 2014.

Revoga a Lei nº 596, de 28 de novembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 596, de 28 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Junir Hada
Prefeito Municipal

